

# ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES

O Presente estudo, realizado a pedido do Presidente da Câmara Municipal, tem por objetivo explicitar o impacto financeiro em decorrência do aumento da despesa de auxílio alimentação, previsto no Projeto de Lei nº 88/2023.

O impacto financeiro e orçamentário está sendo calculado sobre os anos de 2023, 2024 e 2025.

### **1. Quanto ao impacto no exercício de 2023, 2024 e 2025:**

Visando informar o impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2023, 2024 e 2025 tomamos por base o duodécimo no montante de R\$ 11.560.466,11 de 2023, a projeção para 2024 de R\$ 16.483.970,24, conforme relatório anexado e R\$ 17.308.168,75, considerando 5% de atualização no duodécimo de 2024 para 2025.

A despesa do auxílio alimentação até outubro de 2023 perfaz o valor R\$ 968.566,61, conforme liquidações de despesas realizadas.

A proposta contida no PL é aumentar em R\$ 300,00 o valor do benefício de auxílio alimentação, passando de R\$ 700,00 para R\$ 1.000,00, a partir do mês de novembro/2023.

Atualmente a Câmara Municipal possui 142 agentes públicos recebendo o referido benefício, conforme dados coletadas no Setor de Recursos Humanos, todos propensos a receber a majoração proposta.

Informamos que a despesa atual está de acordo com a lei orçamentária anual (LOA nº 1.576, de 16/12/2023), por conta do elemento de despesa 3.3.90.46.00.00-

Auxílio Alimentação, e se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

O valor total do Elemento de Despesa 3.3.90.46.00.00 é suficiente somente para cobrir a despesa considerando o valor atual de R\$ 700,00 ,com uma sobra de aproximadamente R\$ 15.000,00 uma vez que o referido elemento está empenhado em R\$ 1.180.000,00.

Caso o PL seja aprovado, havendo o aumento da despesa, haverá a necessidade de suplementação no valor aproximado de R\$ 92.200,00. O Legislativo possui autorização legislativa para efetuar a suplementação através de ato administrativo, nos termos do artigo 7º da LOA.

Abaixo, segue o detalhamento da despesa, prevendo o aumento da despesa contido no PL:

<b>Agentes Públicos</b>	<b>Valor do Gasto Atual</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>
142	R\$ 700,00	R\$ 99.400,00
<b>Agentes Públicos</b>	<b>Valor do Gasto após PL – Novembro;</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>
153	R\$ 1.000,00	R\$ 153.000,00
<b>Diferença mensal de gasto</b>	-	<b>R\$ 53.600,00</b>

A diferença apurada é de R\$ 53.600,00/mês, ou seja, R\$ 107.200,00 para novembro e dezembro/2023. Considerando que a estimativa para vigorar a nova norma legislativa é a partir de novembro/2023, e que há uma estimativa de sobra na dotação orçamentária do Auxílio Alimentação de aproximadamente R\$ 15.000,00, constata-se a necessidade de suplementação de aproximadamente R\$ 92.200,00, para o Orçamento de 2023.

Com relação aos dois anos subsequentes (2024 e 2025), a estimativa do gasto anual com a despesa Auxílio Alimentação, considerando a estrutura administrativa atual e todos os cargos ocupados será de aproximadamente R\$ 2.256.000,00, sendo

R\$ 983.800,00 a mais que o valor no exercício de 2023. E o orçamento aprovado para o exercício de 2024, é de R\$ 2.680.000,00 no elemento de Auxílio Alimentação.

## **2. Observações importantes:**

É importante frisar que a referida despesa tem caráter indenizatório, não computando para o Gasto de Pessoal e, portanto, não impactando o cálculo dos limites previstos na CF/88 e na LRF.

De acordo com o balancete da despesa e a previsão de gastos para o exercício de 2023, nota-se que até presente data, há saldo orçamentário para cobrir o valor que o projeto irá acrescentar caso aprovado, ou seja, o acréscimo no valor de R\$ 92.200,00, devendo suplementar a dotação 3.3.90.46.00.00-Auxílio Alimentação.

Por se tratar de uma despesa de caráter continuado, nos termos do artigo 17 da LRF, é obrigatório a apresentação do estudo de impacto.

Assim, considerando a previsão da aplicabilidade/obrigatoriedade da despesa contida no PL, este Poder deve continuar adotando outras medidas de contenção, já mencionadas pela Presidência, visando adequar os gastos citados acima.

Anchieta-ES, 26 de outubro de 2023.

Janaina Alves Mulinari  
Setor Contábil

Mônica Ribeiro do Nascimento  
Setor Financeiro